

Mulheres libertas e suas relações familiares no Norte do Brasil oitocentista (Paraíba do Norte, 1833-1860)¹

Liberated Women and their family relationships in the North of Brazil in the nineteenth-century (Paraíba do Norte, 1833-1860)

Larissa Bagano Dourado²

Mestranda em História
Universidade Federal da Paraíba
lariy@live.com

Solange Rocha Pereira³

Profa. Dra. no Departamento de História e PPGH da UFPB
Banto20ufpb@gmail.com

Resumo: Desde a primeira metade do século XIX, foram criadas leis que, de forma gradual e lenta, resultaram na Abolição da escravatura, em 1888. Ao longo desse processo, não somente a sociedade paraibana, como a brasileira, estava inserida num cenário de diversidade étnica/racial e de posições jurídicas diversas, em que as pessoas negras poderiam ser de condição livre, liberta ou escravizada. Pensando nessa complexidade, o presente trabalho tem como objetivo: investigar os arranjos familiares das mulheres libertas que batizaram seus filhos na freguesia de Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa). O estudo foi baseado numa perspectiva da História Social e utilizando metodologicamente a Demografia Histórica, que possibilita análises quantitativas e qualitativas. O estudo foi realizado com base em um *Banco de Dados dos Registros de batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Cidade da Parahyba entre os anos de 1833 a 1860*, e fontes secundárias.

Palavras-chave: Mulheres libertas; Parahyba oitocentista; família e parentesco.

Abstract: Since the first half of the nineteenth century gradually and slowly some laws were created, which some way has resulted in the Abolition of slavery in 1888. Along this entire process, not only the Paraíba but the whole Brazilian society had been inserted in a scenario of ethnic/racial diversity in which black people could have various legal positions: as a free, liberated or slavish person. Considering this complexity, this paper aims to investigate the living

¹ Este artigo é resultado de um capítulo da Monografia de final de Curso da autora Larissa Bagano, intitulado “Mulheres libertas na Cidade da Parahyba: relações familiares e vivências sociais, 1833-1860”, defendida no Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no ano de 2014.

² Bolsista *CAPEL* no Programa de Pós-graduação em História da UFPB e integrante do grupo de pesquisa “Cultura e Sociedade no Nordeste Oitocentista”, coordenado pelas Profas. Dras. Solange Rocha e Serioja Mariano.

³ Também coordena o Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas-NEABI na mesma universidade e a Linha de Pesquisa Diáspora Africana, População Negra, Parentesco e Cultura no Oitocentos do Grupo de Pesquisa “Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista”.

arrangements of women who delivered their children baptized in the parish of Our Lady of the Snows (current city of João Pessoa). The study was based on a perspective of social history and using methodologically Historical Demography, which allows quantitative and qualitative analysis. The study was based on a database of baptism records of the Parish of Our Lady of the Snows/City of Parahyba, between the years 1833-1860, and secondary sources.

Keywords: Liberated women; Parahyba nineteenth century; family and parentage

Introdução

Em 1833, no Norte do Brasil, a preta Tereza de Jesus batizava sua filha Maria⁴ na Matriz de Nossa Senhora das Neves. O pároco Manoel Lourenço de Almeida assinou o registro de batismo que afirmava que Maria era livre, pois sua mãe era liberta, e que a criança tinha o tipo de filiação “natural”. Observamos ainda que o solteiro, e morador da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, Antônio Fernandes Lima foi identificado como padrinho de Maria. Todas essas informações foram retiradas do assento de batismo de Maria, e por meio dele, percebemos que muitas análises, hipóteses e conclusões podem ser formuladas a partir dos dados de batismo de pessoas da freguesia de Nossa Senhora das Neve.⁵ Mas, ao longo desse artigo as fontes paroquiais do período entre 1833 e 1860, serão utilizadas com vistas a analisar as vivências parentais de mulheres libertas da freguesia da capital da província da Paraíba.

Esse estudo se insere na perspectiva proposta por Ginzburg, pois se “no passado, podiam-se acusar os historiadores de querer conhecer somente as ‘gestas dos reis’. Hoje, é claro, não é mais assim”⁶. Na atualidade nos interessamos em saber quem eram os sujeitos que aparecem nas fontes, e por trás delas, e no nosso caso, procuramos elaborar o perfil das mulheres negras e libertas na capital da província da Paraíba e analisar seus laços familiares e de sociabilidades, assim como os tipos de relações que mantinham com os pais de seus filhos e

⁴ O assento de batismo Maria consta no Banco de dados com registros de batismo da freguesia de Nossa Senhora das Neves (Paraíba, 1833-1860), é um dos resultados do Projeto de pesquisa *Gente Negra na Paraíba Oitocentista: arranjos familiares e redes de sociabilidade*, desenvolvido por Solange P. Rocha, nos anos de 2009 a 2011, com apoio da Pró-reitoria de Pós-graduação/UFPB e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq. Os Livros de batismo da freguesia de Nossa Senhora das Neves, numerados e datadas da seguinte forma: I -1833-41; II - 1846-50; III -1850-57; IV -1857-63. Disponíveis no Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Parahyba, 1833-1860. A ata batismal de Maria está no Livro de Batismo I da Freguesia de Nossa Senhora das Neves- 1833-1841, folha 3, Arquivo Eclesiástico da Paraíba, doravante AEPB.

⁵ Os estudos de mestrado são os seguintes: OLIVEIRA, Luíza Iolanda P. Cortez de. *Entre casas, ruas e igrejas: crianças abandonadas na cidade da Paraíba oitocentista*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2014 e GUIMARÃES, Matheus S. *Diáspora africana na Paraíba do Norte: trabalho, tráfico e sociabilidades na primeira metade do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015,

⁶ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das letras, 2006, p. 9.

filhas. Para isso, recorreremos primeiramente a Thompson, que em sua obra, propôs as noções de *experiência* e *cultura* ao plano das análises sobre a ação social. Thompson procurou derrubar a análise tradicional da sociedade inglesa do século XVII, vista até então como uma sociedade consensual, de uma só classe. Assim, as interpretações históricas, e os desdobramentos teóricos e políticos de Thompson influenciaram a historiografia sobre a experiência negra no Brasil. Logo, ao retratar da escravidão e das relações entre os mesmos e com seus senhores, recorreremos a Thompson, para enfatizar que as relações históricas são constituídas por homens e mulheres num movimento constante, por meio de suas experiências de lutas, resistências, laços de sociabilidade, resultando em uma marca cultural no passado e no presente.⁷

Além disso, em relação à historicidade do feminino, é necessário ressaltar que desde a década de 1960 vem ocorrendo uma ampliação de estudos sobre as mulheres⁸. Antes predominava o discurso da identidade coletiva e do “sujeito universal” como dominante. Tal discurso será substituído pelo destaque às diferenças e a multiplicidade do feminino. Logo, o presente trabalho é fundamentado teoricamente a partir da História Social, na qual utilizaremos as fontes para que a experiência histórica seja contada “de baixo para cima”, ou seja, as trajetórias de mulheres libertas da província da Paraíba, observando suas relações familiares.

Referente aos estudos sobre as mulheres negras libertas, esses só tiveram destaque a partir dos anos 1980, a exemplo do estudo de Maria Odila da Silva Dias que publicou *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, no qual apresentou aspectos da sobrevivência de mulheres brancas pobres e de negras (escravas e forras) na capital paulista, enfatizando a atuação das negras escravas e das forras⁹. Entre as obras que se dedicaram a estudar essa parcela da população, destacando os libertos como sujeitos históricos, também podemos citar *O Liberto: o seu mundo e os outros* de Maria Inês Cortês de Oliveira; obra na qual a autora demonstra desde a passagem da escravidão para a liberdade até a organização familiar do liberto, além de temas relacionados à morte; tais levantamentos foram possíveis devido às fontes utilizadas pela autora, das quais se destacam os testamentos.¹⁰

⁷ THOMPSON, E.P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1998.

⁸ SAMARA, Eni de Mesquita; SOIHET, Rachel; MATOS, Maria Izilda S. de. *Gênero em debate: trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997.

⁹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

¹⁰ OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O Liberto: o seu mundo e os outros*, (Salvador, 1790-1890). Salvador: Corrupio, 1988.

Vale salientar que, quando se trata de pessoas negras livres e libertas desse período, os estudos ainda são precários. Ser liberto no Brasil oitocentista abarca grandes complexidades. Por um lado, de acordo com Malheiro, quando o escravizado adquire a liberdade,

É então que ele aparece na sociedade e ante as leis como pessoa (persona) propriamente dita, podendo exercer livremente, nos termos das leis, como os outros cidadãos, os seus direitos, a sua atividade, criar-se uma família, adquirir plenamente para si, [...] dispor por atos entre vivos ou de última vontade, praticar enfim todos os atos da vida civil.¹¹

No entanto, a lei, ao atender a preconceitos da sociedade da época, retirava dos libertos alguns direitos em relação à vida política e pública. Os libertos só poderiam votar nas eleições primárias, e não poderiam ser delegado ou subdelegado de polícia, jurado, juiz de paz, deputado ou senador.¹² Era vedado também aos libertos, o acesso às “dignidades eclesiásticas”, e ao poder judiciário, o direito ao porte de armas e a livre locomoção à noite.

Um historiador social, Sidney Chalhoub, em *Visões da Liberdade* utilizou fontes como ações de liberdade e jornais para compreender o significado da liberdade para escravos e libertos, elaborou micro-trajetórias de experiências de vida de egressos do cativo para perceber o que os diferentes sujeitos históricos entendiam por escravidão e liberdade.¹³ Outra historiadora que abordou a temática dos libertos foi Regina Célia Xavier que com o seu livro *A conquista da Liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*, tendo como base documental os testamentos, as ações de liberdade e os inventários, retratou a “visão de liberdade” na perspectiva do ex-cativo e também abordou os laços solidários entre “amigos e vizinhos” dos libertos. Em Pernambuco, no livro *Pretas de Honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)*, Maciel Henrique Silva, retrata a vida das mulheres negras no Recife oitocentista, com ênfase nos trabalhos realizados por essas mulheres com intuito de garantir sua sobrevivência na sociedade escravista.¹⁴

Atualmente, na historiografia paraibana há uma crescente produção acadêmica relacionada à temática da escravidão, como por exemplo, os trabalhos desenvolvidos pelos

¹¹ MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social. Rio de Janeiro - Typografia Nacional, 1866, §152. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/malheiros1.html>. Acesso em: 10 de Jun. 2014.

¹² XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade: libertos em Campina na segunda metade do século XIX*. Campinas: Áreas de Publicações CMU/UNICAMP, 1996, p.58).

¹³ CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

¹⁴ SILVA, Henrique Marciel. *Pretas de Honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)*. Recife: UFPE, 2011.

historiadores e historiadoras da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal de Campina Grande. Nesse sentido, destacamos os estudos de mestrado e as teses de doutorado realizadas na Universidade Federal de Pernambuco, abordando o século XIX, como as pesquisas de Rocha¹⁵, que analisou a população e o parentesco da “gente negra” de três freguesias litorâneas no século XIX; e de Barbosa Lima, que elaborou trabalhos comparativos sobre temas da criminalidade e liberdade no litoral e no sertão paraibano.¹⁶ Esse trabalho em especial vincula-se ao tema dos libertos, pois Barbosa Lima retratou detalhadamente o processo de liberdade na Paraíba oitocentista, bem como o próprio liberto. Além disso, apresentou as experiências de conquista de alforria por libertos e a perda de liberdade das pessoas livres, libertas e cativas da província da Paraíba.

Mais recentemente, uma nova geração de pesquisadores/as tem abordado o tema da escravidão estão: Estrela de Albuquerque Abreu¹⁷, Matheus Guimarães¹⁸, Solange Mouzinho¹⁹ e Eduardo Cavalcanti²⁰. Estes autores têm contribuído com a historiografia recente não somente pelo destaque à população negra do período escravocrata, como também pela utilização de novas fontes de pesquisas como, por exemplo, os registros cartoriais, judiciais, eclesiásticos e jornais do século XIX.

Ademais, há também trabalhos importantes de monografia que utilizaram os assentos de batismo como fonte primária para seus estudos sobre arranjos familiares da população negra, como a de Solange Mouzinho Alves, *Batismo e Compadrio: o parentesco espiritual estabelecido pelas pessoas negras e escravizadas na Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-1860*, na qual a autora apresenta um

¹⁵ ROCHA, Solange Pereira. *Na trilha do feminino: condições de vida das mulheres escravizadas na Província da Parahyba, 1828-1888*. 2001. 111p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001 e *Gente Negra na Parahyba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009.

¹⁶ LIMA, Maria da Vitória B. *Liberdade Interditada, liberdade reavida: escravos e libertos na Parahyba escravista (século XIX)*. Brasília: FCP, 2013.

¹⁷ ABREU. Wlisses Estrela de Albuquerque. *Senhores e escravos do sertão: espacialidades de poder, violência e resistência (1850-1888)*. Dissertação. (Mestrado em História) Universidade Federal de Campina Grande, Programa de Pós Graduação em História, 2011.

¹⁸ GUIMARÃES, Matheus Silveira. *Famílias e laços de solidariedades negras: parentesco da população parda e semibranca da cidade da Parahyba do Norte (1833-1860)*. João Pessoa, TCC (Monografia), Universidade Federal da Paraíba, 2013 e *Díspora africana na Paraíba do Norte: trabalho, tráfico e sociabilidades na primeira metade do século XIX*.

¹⁹ ALVES, Solange Mouzinho. *Batismo e Compadrio: o parentesco espiritual estabelecido pelas pessoas negras e escravizadas na Freguesia Nossa Senhora das Neves, 1851-1860*. João Pessoa, TCC (Monografia), Universidade Federal da Paraíba, 2011 e *Parentescos e Sociabilidades: experiências familiares dos escravizados no sertão paraibano (São João do Cariri)*, 1752-1816. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós Graduação em História, 2015.

²⁰ CAVALCANTE, Eduardo de Queiroz. *Tecendo redes, construindo laços de solidariedade: a formação de famílias negras, a prática do compadrio e a morte de escravizados e libertos no cariri paraibano. (São João do Cariri/1850-1872)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em História, 2015.

levantamento do sexo, condição jurídica, tipo de filiação, e da cor/origem étnica tanto das crianças batizadas, como dos pais e mães contidas nos registros de batismo, realizando uma análise sobre as crianças que foram libertadas em pia batismal, além de demonstrar o parentesco espiritual que se forma a partir desse ritual religioso. Matheus Guimarães, em *Famílias e laços de solidariedades negras: parentesco da população parda e semibranca da cidade da Paraíba do Norte (1833-1860)*, apresenta temas como: a escravidão na historiografia brasileira, a Cidade da Paraíba e as famílias e redes de compadrio da população negra oitocentista, com ênfase nas pessoas pardas e semibrancas.

Apesar de poucos, alguns estudos foram realizados em relação às mulheres escravizadas na Paraíba. No entanto, como demonstramos na breve análise da historiografia apresentada, percebe-se que ainda hoje há uma carência de estudos relacionados à temática referente à população negra na Paraíba, principalmente quando o enfoque é a mulher liberta. Os historiadores, as historiadoras, e os pesquisadores em geral devem estar cientes das mudanças sociais e da noção da pluralidade na sociedade, ou seja, nas diferenças entre homens e mulheres como sujeitos políticos, cultura, raça e etnia, entre outros. Logo, o presente trabalho é fundamentado teoricamente a partir da História Social, na qual utilizaremos as fontes para que a experiência histórica seja contada “de baixo para cima”, ou seja, as trajetórias de mulheres libertas da província da Paraíba, observando suas relações familiares e parentesco.

Para compreender os tipos de relações familiares das mulheres libertas da Freguesia de Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa, capital da Paraíba), inicialmente se fez necessário perceber que a noção de família não tem um modelo único e homogêneo. As famílias poderiam ser formadas a partir da união “legítima”, resultando em filhos legítimos, ou seja, nascidos de pais casados na igreja, ou naturais, nas quais os pais eram “solteiros”. No entanto, existiam casais que não estavam casados perante a igreja, mas que mantinham uma relação consensual. Havia também as mães solteiras, que não possuíam relação com os pais de seus filhos. Ademais, existiam outras formas de organização familiar que não se resumiam ao vínculo de sangue, como as relações de compadrio.

Tais laços também tinham uma dimensão social fora da estrutura da igreja. Podiam ser usados para reforçar laços de parentescos já existentes, ou solidificar relações com pessoas de classe social semelhante, ou estabelecer laços verticais com indivíduos socialmente desiguais.²¹

²¹ SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão brasileira. In: _____. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Tradução Jussara Simões. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p. 19.

Nas relações de compadrio, o padrinho e a madrinha, tinham um papel social de grande importância na sociedade oitocentista, pois essa “aliança” entre as famílias era compreendida como compromisso de proteção e respeito entre pessoas com a mesma condição social ou com diferentes condições econômicas. Assim, percebemos que a escolha dos padrinhos e madrinhas poderia ser feita por uma relação afetiva ou por uma tentativa de arranjo familiar com alguém de uma camada social igual ou superior da sua, com intuito de estabelecer laços de sociabilidades e de solidariedades.

Logo, a partir dessas análises, foi possível conhecer alguns aspectos históricos da vida das mulheres libertas da cidade da Paraíba do Norte, no período de 1833 a 1860. De acordo com Maria Silva Bassanezi, os registros de batismo no Brasil aparecem somente com o prenome da criança batizada (ex.: Maria, João, ou José), o que é constatado no Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves. Além disso, a referida autora também comenta que em muitos registros são incluídos o local do batizado, a condição social dos pais e nome dos avós das crianças.²² No entanto, os registros que contêm nomes dos avós paternos e maternos são minoria. Tal ausência é mais significativa quando se trata de crianças negras, cativos ou pobres, quando comparados às crianças brancas, isso porque, quando se trata de melhores condições sociais, geralmente existe uma “descrição” mais detalhada nos registros. Inclusive, nos assentos batismais notamos uma diferença no tratamento para negros/as em relação aos brancos/as com melhores condições sociais e econômicas, uma vez que sempre aparece um “D.” ou “Dona” no caso de mulheres brancas. No que se refere aos homens brancos, observamos em alguns casos a menção a títulos de prestígio social utilizando na frente dos nomes de pais, avós e padrinhos brancos, as distinções como de “Tenente”, “Padre”, “Doutor”, “Alferes”, “Coronel” ou “Capitão”, por exemplo. Essas diferenças só mostram a complexidade das hierarquias e sociedade escravista oitocentista.

Nesse sentido, comparamos a ata batismal de Adolpho²³ (branco e legítimo) e de Joanna²⁴ (parda, natural e livre) ilustram essa distinção. Adolpho era filho do Capitão João Rodolpho Gomes e de D. Antônia Clara Moreira Lima, em ambos, nada consta sobre a cor, no entanto, supomos que também sejam brancos, como explicaremos mais adiante. No registro também constam os nomes dos avós paternos e maternos, respectivamente, João José Gomes Costa e

²² BASSANEZI, Maria Silvia. Os eventos vitais na reconstituição da história. In: LUCA, Tania Regina; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011, p.141-172.

²³ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves III (1850-1857), folha 287, AEPB.

²⁴ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 97, AEPB.

Silva e D. Maria Joaquina da Conceição e Silva, e Major Joaquim Moreira Lima e D. Ângela d' Albuquerque. O padrinho de Adolfo foi Joaquim da Silva Coelho e a madrinha, Maria da Conceição Maia. Além disso, o pároco adicionou outras informações sobre os avós de Adolfo nesse registro: a avó materna já estava falecida e era natural da Província de Pernambuco, o avô paterno era natural de Porto, em Portugal, e a avó paterna era natural da Província de São Pedro do Sul.

Em contrapartida, temos o assento de Joanna, em que não há informações sobre seus avós, paternos ou maternos, e sobre a madrinha. No entanto, consta apenas o nome do padrinho, Jozé Joaquim da Silva Braga, que era casado e morador da freguesia de Nossa Senhora das Neves, e também o nome da mãe: Carolina Maria da Conceição que era parda e liberta. É preciso enfatizar que só é válido pensar os assentos de pessoas negras como uma fonte de poucas informações se comparados aos assentos de pessoas brancas, pois com os registros como de Joanna, muito se pode perceber sobre a vida das pessoas negras. Inclusive com a ausência de informações, posto que, é do silêncio das fontes que hipóteses e teses podem ser elaboradas.

População da Cidade da Paraíba (1833-1860)

No mencionado banco de dados foram identificados 8.057 registros, das quais 1.595 das crianças batizadas tinham mães negras, 99 mães indígenas, 66 mães brancas, e em 6.305 registros nada consta sobre a cor/origem étnico-racial da mãe da criança batizada. O elevado número de assentos que não consta a referida informação sobre a mãe da criança batizada inviabiliza a precisão dos dados. Além disso, consideramos que nesses registros podem-se encontrar uma mesma mãe para mais de um/a filho/a batizado/a. Por esse motivo não é válido levar os dados quantitativos exatamente como consta no documento. Uma vez que,

O único quantitativo nominal que não se repete é o número de batizados, já que ninguém era batizado duas vezes. As outras categorias (pai, mãe, padrinhos, madrinhas e proprietários) se repetem e assumem diversos papéis durante o período tratado. Então os números aos quais nos referimos no trabalho dizem respeito à quantidade de registros e não de pessoas.²⁵

Percebe-se assim, que mesmo com a grande quantidade de registros sem informação sobre a cor/origem étnico-racial da mãe, os assentos ainda mostram um número elevado da presença da população negra na Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba. O que contraria a ideia de

²⁵ DEMETRIO, Denise Vieira. *Assentos de Batismo de escravos: crítica às fontes e metodologia*, p. 11. Disponível em: <http://www.historiahistoria.com.br/materia>. Acesso em: 28 abr. 2013.

que nas províncias do Norte existiam poucas pessoas negras. Pelo contrário, “na Parahyba, desde o século XVIII observa-se uma maioria de indivíduos com ascendência negra”²⁶.

Inicialmente realizamos um levantamento acerca das crianças batizadas, para posteriormente analisarmos o perfil das mães negras desse período.

TABELA 1- SEXO DOS BATIZANDOS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

SEXO	N	%
Feminino	4.019	49,88%
Masculino	4.025	49,92%
N.C/Danificado	13	0,2%
Total	8.057	100%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Deste modo, em relação ao sexo das crianças batizadas, concluímos que era equilibrado, conforme demonstra a tabela 1. A Tabela abaixo nos informa acerca da condição jurídica dessas crianças, assim percebemos que em 71,4% dos assentos nada consta sobre o *status* jurídico da criança batizada. A justificativa para essa ausência na maioria das crianças batizadas é de que o Vigário só especificava esse estatuto, principalmente, quando a criança era negra e cativa, e que, portanto, precisava identificar a condição da mesma no registro devido à sociedade escravista a que pertenciam. Vale ressaltar que o registro de batismo era um importante documento na comprovação do estatuto jurídico da população oitocentista, sendo assim, o pároco deveria estar atendo quanto à descrição da condição jurídica das pessoas negras, pois quando a criança era branca, na perspectiva do vigário e da sociedade da época, estava fora de qualquer suspeita de ser escrava, logo, não precisava acrescentar no assento de batismo que a mesma era livre, pois isso já se subentendia pela sua cor de ascendência europeia.

TABELA 2 - CONDIÇÃO JURÍDICA DOS BATIZANDOS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

CONDIÇÃO JURÍDICA	N	%
Livre	964	12,0%
Liberto	249	3,0%
Escravo	974	12,1%
Exposto	119	1,5%
NC/Danificado	5.751	71,4%

²⁶ ROCHA, Solange. *Gente Negra na Parahyba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 86.

Total 8.057 100%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

A tabela 2 demonstra ainda que, 12% das crianças eram livres; 12,1% eram escravas, seguidas de 3% de libertas, e 1,5% de crianças expostas, ou seja, foram “deixadas” na Igreja de Misericórdia, ou em residências da capital paraibana.

Apenas em alguns registros de batizadas libertas existem informações se as crianças receberam a liberdade em pia batismal ou não. No entanto, é importante destacar que durante o período pesquisado, 249 crianças foram registradas com essa condição jurídica. Os senhores ou senhoras das mães escravizadas poderiam ter vários tipos de motivações para alforriarem as crianças batizadas. Entre essas motivações destacam-se as questões religiosas, em que, por proximidade da morte, por exemplo, o/a senhor/a libertava determinada criança em pia batismal. Além disso, o/a senhor/a concedia a liberdade pelos “bons serviços” prestados pela mãe, ou por meio de negociações com a família da criança que compraria a liberdade da mesma. No entanto, tais motivações pouco aparecem nos assentos de batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, como observamos na transcrição do assento de Lúcia.

Aos dezessete de setembro de **mil oitocentos e cinquenta e quatro** na Matriz desta Cidade da Parahyba baptizei e pus os santos óleos a **parvula Lucia, parda, liberta**, nascida em trinta de maio deste corrente ano, filha de Gertrudes, escrava de Antonio Ramos d’Oliveira, o qual disse na minha presença e na das testemunhas abaixo assinadas que **de sua muito livre e espontânea vontade forrava a dita sua cria de nome Lucia**, e que como forra eu abrisse o assento de batismo dela [...].²⁷

No assento de batismo, o proprietário de Gertrudes (mãe de Lúcia), solicita ao pároco que a criança fosse batizada como forra, por ser de sua livre e espontânea vontade. Nesse registro, como na maioria dos assentos das crianças libertas, em nada consta a respeito do motivo da liberdade. Porém, em alguns casos, o pároco especifica a justificação do proprietário para conceder a liberdade em pia batismal. Como no caso do pardo Floripe.

Aos vinte de outubro de mil oitocentos e sincoenta três na Matriz desta cidade de minha licença o padre Eduardo Marcos de Araújo, baptizou solenemente a **Floripe, pardo**, com oito dias de nascido, **filho natural** de Fortunata Maria da Conceição, crioula, escrava de D. Maria Alexandrina Gomes da Silva, **a qual senhora [ilegível] declarou que baptizasse o referido parvulo Floripe, declarando no presente assento que era forro, pelos bons serviços que lhe**

²⁷ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, 1854, folha 167, AEPB. Grifos nossos.

havia prestado a mãe do mesmo batizando o que tudo declaro para maior clareza; foi padrinho Joaquim Ignacio Monteiro e madrinha Cosma Maria das Neves do que para constar fiz escrever este assento [...].²⁸

No referido assento, D. Maria Alexandrina Gomes da Silva, proprietária de Fortunata Maria da Conceição concedeu liberdade a Floripe, filho de sua cativa, devido aos “bons serviços” que a escravizada, mãe do batizando, lhe havia prestado ao longo de sua vida. Vale ressaltar que nem todas as crianças batizadas como libertas conquistaram sua liberdade em pia batismal. Em alguns registros, o pároco informa que a carta de liberdade foi apresentada no momento do batismo.

Ainda analisando a tabela 2, percebe-se um considerável número de escravizados. Geralmente, as províncias do “Norte” são consideradas com uma baixa presença de escravizados se comparados a outras províncias do Brasil Imperial. No caso da Paraíba, esse fato está intimamente ligado ao lugar periférico na economia desde sua colonização e em relação ao quadro nacional, pois sempre esteve vinculada a Pernambuco.²⁹ Essa ligação contribuiu para a manutenção de um cenário de pobreza para a maioria da população, e atraso do seu crescimento econômico e urbano³⁰. No entanto, o baixo porcentual de escravizados na Paraíba nesse período, não significará afirmar que existiam poucas pessoas negras nessa província, como afirmamos anteriormente e demonstramos na tabela 3.

TABELA 3 - COR/ ORIGEM ÉTNICA DOS BATIZANDOS DA CIDADE DA PARAYBA, 1833-60

COR/ORIGEM ÉTNICO-RACIAL	N	%
Branco	1.783	22,2%
Pardo/Mulato ³¹	2.964	36,8%
Crioulo	463	5,75%

²⁸ Livro de Batismo Nossa Senhora das Neves- 1854, folha 153, AEPB. Grifos nossos.

²⁹ A Capitania da Paraíba foi subordinada à Capitania de Pernambuco em 1755, - com duração de 44 anos- sob a justificativa de que na Paraíba não havia recursos suficientes para manter um governo autônomo. Ver mais em: OLIVEIRA, Elza Regis de. *A Paraíba na crise do século XVIII: Subordinação e Autonomia (1755-1799)*. João Pessoa: Universitária UFPB, 1985.

³⁰ GALLIZA, Dianna Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1979.

³¹ Nesse grupo consta um registro, com a identificação de pardo/mulato, 5 mulatos e 2.958 pardos.

Africano ³²	46	0,6%
Semibranco	77	0,95%
Preto ³³	68	0,8%
Cabra	24	0,4%
Índia ³⁴	58	0,6%
NC	2.574	31,9%
Total	8.057	100%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Conforme apresentamos na tabela 3, nos registros de batismos, muitos termos eram utilizados na tentativa de classificar a cor das crianças negras. Todas essas denominações foram organizadas num só grupo para realização desse estudo, o de pessoas negras, pois, em uma sociedade escravista, apenas as pessoas brancas não partilhavam da possibilidade de escravização. No entanto, é válido elaborarmos algumas observações sobre as especificidades dos crioulos, pretos, africanos, pardos e semibrancos.

Os batizados denominados com a cor “Crioula” indicavam a primeira geração de filhos e filhas de africanos/as nascido no Brasil. Os de cor “preta”, poderiam se referir aos africanos/as, no entanto, como também aparece o termo “preto crioulo” optamos por separá-los- os pretos dos africanos.

Entre os africanos batizados percebemos que eram adultos, dos quais 18 eram mulheres e 28 homens. Desses 46 africanos, em 19 registros aparecem com idade entre 16 a 40 anos, 1 africano com idade entre 10 e 15 anos, em 14 assentos aparecem como “adulta”, e em 12 assentos, nada consta sobre a idade. Além disso, dos 46 africanos, 45 eram escravizados e em 1 nada consta sobre a condição jurídica. Em todos os registros consta a presença de padrinhos.

Entre os batizando de cor “pardo/mulato”, constam 2.964 registros. Esse grande número de pardos demonstra como a população daquele período já havia sofrido uma profunda

³² Foram considerados africanos os batizados registrados com as seguintes identificações de procedência: gentio Angola, gentio da África, nação Angola, nação Congo, preta africana, preta da costa de Mina, preta da costa de Sabará, preta de Angola, preta gentio de Angola preta de nação, preta de nação africana, preta de nação Angico, preta de nação Angola, preta de nação Barnô, preta de nação Benguella, preta de nação Congo, preta de nação da costa, preta de nação do Moçambique, preta de nação Nagô, preta de nação Cabunda, preta de nação Quiçamão, preta de nação Uça, preta gentio da África e preta gentio de Mussumbique.

³³ Foram considerados pretos os batizados registrados com cor de: preto e preto crioulo.

³⁴ Foram considerados com descendência indígena os batizados registrados com cor de: índia, mameluca, cabocla e índia de nação.

miscigenação. A documentação comprova que a definição do “ser pardo” não é tarefa simples de se elaborar. As pessoas negras poderiam ir “embranquecendo”, e se tornando pardas, ou até mesmo brancas de acordo com sua condição social. No livro, *O Alufá Rufino*, os autores apontam que primeiro proprietário do africano *Alufá Rufino*, João Gomes da Silva foi embranquecendo durante sua vida. Primeiramente, o boticário aparece nas fontes como pardo, conforme foi ascendendo socialmente, aumentando sua rede seu social e seu prestígio, como demonstram os autores, João Gomes da Silva se tornou branco sob a perspectiva da população. Por esse motivo, quando o boticário morreu em 1837, não foi registrado como pardo, e sim como homem branco.³⁵

Outro número interessante diz respeito à presença de pessoas semibrancas. Foram batizadas 77 pessoas semibrancas na Freguesia de Nossa Senhora das Neves. Para Guimarães, existem poucos estudos na historiografia, que identificassem o termo “semibranco” como um tipo de cor. Para o autor, a pessoa “semibranca” não poderia ser considerada branca por ter alguma ascendência negra, mesmo que seja uma ascendência distante.³⁶ Por exemplo, o menino Pedro³⁷ de 3 meses foi batizado em 1852, como filho legítimo de Ritta Justina (cor branca) e de Manoel Ferreira da Silva (cor parda). No assento de batismo, Pedro foi batizado com a cor “semibranco”. Deste modo, para o Pároco Joaquim Jose de Menezes (que anotou o assento), Pedro tinha a cor quase branca, não tão branca como sua mãe, já que era filho de um pardo. Assim, para o pároco, Pedro era semibranco, demarcando, portanto, sua dupla vinculação com a população negra e branca.

Outra importante informação contida nos assentos de batismo diz respeito à relação conjugal dos pais das crianças. Nos registros de batismo, supomos quando os pais das crianças batizadas são casados ou não, de acordo com o tipo de filiação.

TABELA 4 - TIPO DE FILIAÇÃO DOS BATIZANDOS NA CIDADE DA PARAHYBA1833-60

TIPO DE FILIAÇÃO

³⁵ REIS, João José, GOMES; Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro* (c. 1822-c. 1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

³⁶ GUIMARÃES, Matheus Silveira. *Famílias e laços de solidariedades negras: parentesco da população parda e semibranca da cidade da Parahyba do Norte* (1833-1860).

³⁷ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves III (1850-1857), folha 97, AEPB.

Tipo	N	%
Legítimo	4.847	60,2%
Natural	2.635	32,7%
Exposto	122	1,5%
Adulterino	7	0,08%
NC/Danificado	446	5,52%
Total	8.057	100,0%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Observamos que a maioria das crianças batizadas provinha de uma união legítima (60,2%). No entanto, a porcentagem de crianças “naturais”, apresenta um número considerável (32,7 %). Rocha, baseando-se em pesquisas em assentos de batismo denominou de família monoparental³⁸, as relações familiares nas quais aparecem o nome da criança batizada, e da mãe ou do pai, sobretudo, entre a população cativa.

Também foram detectados 7 registros em que as crianças aparecem como “adulterinas” ou “fora do marido”. Nessa nomeação, está implícito que a criança é proveniente de uma relação adúltera, o que era algo impróprio para Igreja e a sociedade da época, e que, portanto teria que ser registrada pelo pároco. Entre as mulheres supostamente infiéis, estavam 1 branca, 1 crioula, 2 pardas, e 3 em que não há informação sobre a cor/origem étnico-racial. A crioula livre, Sebastiana Maria do Amparo batizou seu filho Joze³⁹, crioulo e livre, registrado como “adulterino” na Matriz de Nossa Senhora das Neves em 22 de dezembro de 1837. No assento de batismo de Joze consta que o marido de Sebastiana está “a tempos fora della”. Provavelmente, o pároco quis informar que há muito tempo o marido estava ausente de casa, trabalhando em outro lugar ou abandonado a esposa.

A partir das análises dos assentos de batismo, pudemos verificar as relações familiares das mães negras da referida freguesia. Em relação à condição jurídica dessas mulheres constatamos que a maioria delas era livre. De acordo com os registros, das 1.595 crianças filhas de mães negras, 809 crianças eram filhas de mães negras livres, 573 de mães escravizadas, 89 de mães libertas, e 125 registros em que nada consta sobre a condição jurídica da mãe negra. Entre as mães negras libertas, vale salientar que em mais 14 registros a mãe da criança batizada consta como liberta, no entanto, não há informação sobre a cor, raça ou etnia da mesma, mesmo assim,

³⁸ ROCHA. *Gente Negra na Parahyba Oitocentista*: população, família e parentesco espiritual., p. 37.

³⁹ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 90, AEPB.

trabalharemos sob a hipótese de que tais mulheres eram negras, devido sua condição jurídica, logo, verifica-se a presença de 103 mães libertas nos registros.

TABELA 5- CONDIÇÃO JURÍDICA DAS MÃES NEGRAS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

CONDIÇÃO JURÍDICA	N	%
Livre	809	50,7%
Liberta	89	5,6%
Escrava	573	36,0%
NC	124	7,7%
Total	1.595	100%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

É válido destacar que entre as mães libertas, apenas uma era africana. Florinda⁴⁰, “preta de nação”, que batizou o filho José, de três meses, no ano de 1833. Florinda era casada com o preto crioulo João, escravizado do Capitão João Maria Mascaranhas Rozado. Jose foi apadrinhado por Callisto Joze Soares, não teve madrinha, e nada consta no registro sobre sua condição jurídica.

Outra importante informação contida nos assentos de batismo diz respeito à vida conjugal dos pais, pois possibilita a compreensão de como se davam tais relações. No entanto, em muitos, quando não, na maioria dos registros, nada se encontra acerca dessa informação. Entre os registros em que não há informações sobre os pais da criança sendo casados ou não, ou se os filhos/as eram legítimos ou “naturais”, pressupõe-se que as mães eram solteiras. De acordo com Demetrio,

Se era importante designar os pais solteiros [...], acreditamos que aqueles casais que os padres não declaravam serem ou não casados, o eram de fato, já que nota-se uma preocupação maior em declarar que eram solteiros do que serem casados. Para a sociedade católica era mais interessante não deixar que pais solteiros passassem por casados, do que ao contrário.⁴¹

Acerca desse assunto, Demetrio demonstra a importância que a igreja tinha em registrar se as crianças eram expostas, e quando os pais das crianças eram casados ou não. No entanto, apesar da Igreja propagar que a procriação era um ideal exclusivo do casamento, muitas crianças nasceram e foram batizadas como “naturais”. Ademais, vale mencionar que, de acordo com os registros de batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves, aproximadamente 57% das mães

⁴⁰ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I(1833-1841), folha 20, AEPB.

⁴¹ DEMETRI. *Assentos de Batismo de escravos: crítica às fontes e metodologia*, p. 4.

brancas também registraram seus filhos/as como “naturais”, contrariando assim, estudos de Sidney Pereira da Silva⁴² que apontam que a “ilegitimidade” era uma característica apenas das mulheres negras.

Sidney Pereira da Silva destaca duas suposições para justificar esse grande número de crianças “naturais” filhas de negras no Brasil. A primeira refere-se às dificuldades em realizar o casamento, seja pela taxa cobrada pela igreja, ou pela exigência de apresentação de vários papéis para realização do mesmo. A segunda hipótese seria em razão dos comportamentos da sociedade escravista, na qual as escravizadas, não raramente, concebiam filhos dos seus senhores. Entretanto, como já demonstrado, a Freguesia da Nossa Senhora das Neves também apresenta um número considerável de crianças “naturais” filhos/as de mulheres brancas e pardas.

TABELA 6 - TIPO DE FILIAÇÃO DOS FILHOS DAS MULHERES NEGRAS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

TIPO DE FILIAÇÃO	N	%
Legítimo	536	33,6%
Natural	908	57,0%
Adulterino	3	0,2%
NC	148	9,2%
Total	1.595	100,0%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Mulheres Libertas e Arranjos Familiares

Quando analisamos o tipo de filiação dos filhos de mães libertas percebemos que, assim como as mães negras em geral, a maioria apresenta a filiação “natural”, como demonstra a tabela 7. Assim, notamos que a maioria das mulheres libertas não tiveram filhos legítimos, ou seja, não eram casadas com os pais de seus filhos. Dos 103 registros de filhos/as das mulheres libertas, 54% constam como filhos/as “naturais”, 41% como “legítimos”, 5% em que nada consta sobre o “tipo de filiação” da criança, e nenhum caso nenhum caso de crianças que eram filhos/as de adúlteras.

TABELA 7 - TIPO DE FILIAÇÃO DOS FILHOS DAS MÃES LIBERTAS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

TIPO DE FILIAÇÃO	N	%
------------------	---	---

⁴² SILVA, Sidney Pereira. *Os registros de batismo e as novas possibilidades historiográficas*. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/primeirosescritos/sites>. Acesso em: 26 abr. 2013.

Legítimo	36	40%
Natural	49	55,5%
NC	4	4,5%
Total	89	100,0%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Entre os assentos de batismo das crianças filhas de forras apresentamos a família da liberta Anna Maria do Espírito Santo, parda e mãe de Antônio⁴³ e João⁴⁴. O pardo e livre Antônio tinha um mês quando foi batizado em 1833 na Matriz de Nossa Senhora das Neves. O padrinho de Antônio foi Felis Delfino José dos Santos, solteiro e morador dessa Freguesia, e nada constava sobre a madrinha. Apesar da mãe liberta, e diferentemente do irmão Antônio, João, com um mês de idade foi batizado como liberto em 1837. Devido às poucas informações contidas no assento de batismo de João, supõe-se que o pároco se “equivocou” ao denomina-lo como liberto, pois, o filho de uma mãe liberta é livre. No registro de João ainda contém o nome do padrinho que o batizou, Januário Domingues de Oliveira, e nada constava sobre a madrinha. Além disso, os registros apontam que as crianças eram do tipo de filiação “natural”, na qual demonstra que a mãe não era casada perante a igreja.

Apesar do alto número de filhos “naturais”, as crianças legítimas constam na maioria dos registros, como é o caso da família da liberta Thereza Fernandes de Jesus, casada com o liberto Vicente Fernandes de Luna, ambos crioulos. Foram batizados dois filhos desse casal: Idalina⁴⁵, em 1838, com 3 meses de idade, e Manoel⁴⁶, em 1839, também com 3 meses. Idalina foi batizada como livre, filha legítima, no entanto, nada consta sobre sua cor e nem no registro do seu irmão, no entanto, devido à cor dos pais (crioulos), supõe-se que tenham sido crianças negras. Idalina teve como padrinho Antônio Batista de Campos, que era casado com a madrinha, Emelindra da Conceição. Também registrado como livre e legítimo, Manoel teve como padrinho, Manoel Joze de Almeida Torres, solteiro e desta freguesia. No registro de Manoel, nada há informações a cor do mesmo, nem sobre a madrinha.

Entre as mulheres libertas que batizaram seus/suas filhos/as na Freguesia de Nossa Senhora das Neves, identificamos que a maioria era de cor “parda”, com 46,6% dos registros,

⁴³ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I(1833-1841), folha 07, AEPB.

⁴⁴ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 75, AEPB.

⁴⁵ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 101, AEPB.

⁴⁶ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 138, AEPB.

seguidos por 22,35% de “crioulas”; 16,55% de “pretas”, 12,6% em que, não há informações sobre a cor, origem étnico ou racial das libertas, 0,95%, e por fim em um registro (0,95%) consta como “preta nação”, e também com 0,95%, como “cabra”, conforme apresentamos na tabela 8.

TABELA 8 - COR/ ORIGEM ÉTNICA DAS LIBERTAS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

COR/ORIGEM ÉTNICO-RACIAL	N	%
Parda	48	46,6%
Crioula	23	22,35%
Preta	17	16,55%
Preta Nação	1	0,95%
Cabra	1	0,95%
NC	13	12,6%
Total	103	100%

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

É válido ressaltar a presença da única liberta cabra nos registros. Trata-se de Rosa, que batizou sua filha Severina⁴⁷, parda livre em 23 de setembro de 1859, na Matriz de Nossa Senhora das Neves. Não há dado no registro sobre a filiação da criança e nada sobre o pai da criança, que tinha entre “6 a 9 meses” de idade. O padrinho de Severina foi Pedro José da Silva, pardo e solteiro, e não há referência sobre a madrinha. O vigário Joaquim Antônio Marques registrou no assento de batismo de Severina, que a mãe da batizanda, Roza, era forra por “ter tocado aos herdeiros Gregório Ernesto de Tomargo e sua mulher Thomasia Luisa da Serra, 100 mil réis, segundo carta que passaram aos 19 de agosto de 1849”. Assim, percebemos que Roza havia adquirido sua liberdade por meio do pagamento de 100 mil réis aos herdeiros de seu/sua proprietário/a.

Outro registro que nos chama atenção é o da mãe de Joze⁴⁸, a preta de nação Florinda, por ser, supostamente, a única africana que consta nos registros de batismo como mãe de condição jurídica “liberta”. Florinda, e seu marido João, preto crioulo e escravizado do capitão João Maria Mascarenhas Rozado, batizaram seu filho Joze, livre, de 2 meses de idade na Matriz de Nossa Senhora das Neves em 3 de novembro de 1833. No assento, não há informação acerca da cor e origem étnico-racial de Severina. No entanto, consta que o padrinho foi Callisto Joze

⁴⁷ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves II (1846-1850), folha 175, AEPB.

⁴⁸ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 20, AEPB.

Soares, que era solteiro. Além disso, também contém o registro de que os pais de Severina são da referida freguesia.

No assento de Joze, sua mãe, Florinda era liberta e casada com João, um escravizado. Tal relação nos faz questionar sobre como eram os homens com que as libertas mantinham uma relação conjugal. Dos 103 registros de crianças filhas de mães libertas, em 44 casos são identificados os pais das mesmas.

TABELA 9: PAIS DAS CRIANÇAS FILHAS DE LIBERTAS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

Cor	Livre	Liberto	Escravos	NC	TOTAL
Crioulo	0	10	0	0	10
Pardo	0	18	0	0	18
Preto Crioulo	0	0	2	0	2
Preto	0	4	0	1	5
Gentio da África	0	0	0	1	1
NC	0	3	3	2	8
Total	0	35	5	4	44

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Por meio da tabela 9, concluímos que a maioria das libertas pesquisadas manteve uma relação conjugal com homens da mesma condição jurídica que elas, ou seja, em 35 dos 44 registros, constam como pais das crianças batizadas homens libertos. Em 5 casos registros constam como pais, homens escravizados, e em 4 casos não há informação sobre a condição jurídica dos pais. Na tabela 9 também são apontados a cor/origem étnico-racial dos pais das crianças filhas de libertas. Em 18 registros constam como “pardos”, 10 “crioulos”, 4 “pretos”, 2 “pretos crioulos”, 1 “gentio da África”, e em 8 assentos não existe referência sobre tal dado.

O registro de batismo de Severina ainda nos permite questionar sobre qual origem étnico/racial das crianças filhas de libertas batizadas na Freguesia de Nossa Senhora das Neves. De acordo com a tabela 10, Severina é uma das 42 crianças batizadas em que nada consta sobre essa informação. Os registros em que não contém a referida informação estão em maioria, seguidos de crianças “pardas”, em 41 registros; “crioulas”, em 18 registros e “pretas”, em 2 registros.

TABELA 10-FILHOS DE MÃES LIBERTAS NA CIDADE DA PARAHYBA, 1833-60

FILHOS DE MÃES LIBERTAS

Cor/origem étnica	Livre	Liberto	Total
Parda	24	17	41
Crioula	13	5	18
Preta	0	2	2
NC	42	0	42
Total	79	24	103

Fonte: Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Paraíba do Norte, 1833-60.

Ainda conforme a tabela 10, percebemos que o número de crianças libertas filhos de mães libertas é de 24. Considerando que os filhos de libertas deveriam ser considerados livres, acreditamos em duas suposições para o equívoco nesses 24 casos. A primeira é que pároco pode ter se enganado no momento em que escreveu esses assentos, e a segunda é que o pároco realmente desconhecia a legislação acerca da condição do filho de mulher liberta.

No entanto, na maioria dos assentos (79 registros), constam os filhos de libertas como livres, como é o caso de Armindo⁴⁹. A liberta Maria Joze do Rozário, crioula, casada com Joze de Brito, gentio de Angola e que não há informação sobre a condição jurídica do mesmo, batizaram seu filho Armindo de um mês de idade, livre, em 22 de setembro de 1839. Joze Maria Bitancourt, que era casado, consta como padrinho de Armindo, enquanto não existe referência sobre sua madrinha. No assento de batismo ainda informa que a mãe de Armindo foi libertada por carta de alforria concedida pela senhora. No entanto, o pároco identifica Maria Joze do Rozário como “crioula escrava”, demonstrando assim, mais um equívoco do pároco.

Outra importante informação acerca das crianças filhas de libertas é o compadrio, uma vez que, demonstram como se davam esse tipo de laço de sociabilidade e de solidariedade. No entanto, são pouco detalhadas as descrições dos párocos em relação aos padrinhos e madrinhas dos filhos de libertas. Sendo assim, observamos que a respeito da condição jurídica dos padrinhos de filhos de libertas, em apenas 4 casos aparecem tal informação, sendo: 1 padrinho livre e 3 escravizados. No restante dos registros nada consta sobre a condição jurídica dos mesmos. Em relação à madrinha, não há nenhum dado sobre a condição jurídica das referidas.

⁴⁹ Livro de Batismo da Freguesia de Nossa Senhora das Neves I (1833-1841), folha 131, AEPB.

Considerações Finais

Para compreendermos mais acerca dos arranjos familiares na Freguesia Nossa Senhora das Neves/ Capital da província da Paraíba, analisamos os assentos de batismo de 1833 a 1860 no Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Foi demonstrado ao longo do estudo, como esses documentos são importantes para pesquisas, tendo em vista que, a partir deles, pudemos encontrar dados sobre todas as parcelas da população, ou seja, livres, libertos e escravizados e analisar especificidades de algumas das famílias de negras libertas, observando como eram as relações familiares dessas mulheres.

Inicialmente realizamos um levantamento acerca das crianças batizadas entre os anos de 1833 a 1860 na Freguesia de Nossa senhora das Neves. Constatamos assim que as crianças batizadas tinham equilíbrio em relação ao sexo e que na maioria dos registros nada constava em relação a sua condição jurídica, maioria de pardos e mulatos, e legítimos. Também encontramos 249 dos registros concedendo liberdade para a criança em pia batismal. Demonstramos também que foram identificados 103 registros de crianças batizadas filhos/as de mulheres libertas. Assim, pudemos realizar alguns apontamentos sobre as mulheres libertas que batizaram seus filhos na Freguesia de Nossa Senhora das Neves. Constatamos que a maioria era de cor “parda”, e que a maioria das libertas manteve uma relação conjugal com homens da mesma condição jurídica que elas. Nos registros em que se menciona a cor dos pais, percebemos que a maioria era “pardos”, assim como as mulheres libertas. Tais dados podem demonstrar que as libertas tendiam a manter relações com homens de sua mesma condição.

Entre os/as filhos/as das mulheres libertas, identificamos que a maioria eram “naturais”, no entanto, o número de crianças “legítimas” também foi elevado. Em relação à cor/origem étnico-racial dos filhos de libertas, constatamos que a maioria delas, ou seja, 42 crianças batizadas, nada consta sobre essa informação, seguidos de crianças “pardas”. Em relação à condição jurídica dessas crianças, percebemos que 24 crianças foram registradas como libertas. No entanto, os filhos de libertas deveriam ser considerados livres, por isso acreditamos que pároco pode ter se enganado no momento em que escreveu esses assentos, ou realmente não tinha certeza se o filho de uma liberta seria considerado livre ou liberta como a mãe.

Ao longo do texto procuramos perceber a complexidade da sociedade oitocentista, porém, entendemos que mantém-se a necessidade de novas pesquisas baseadas nos registros

paroquiais, por meio de cruzamento com outras fontes referentes à população negra, por ser essa uma inquietação muito recente da historiografia brasileira e paraibana, e principalmente com a temática relacionada às mulheres negras livres e libertas desse período, uma vez que existem pouquíssimos estudos referentes ao grupo de mulheres na Paraíba.

Pensando na carência de estudos referentes à população negra, e em especial nas mulheres negras da Paraíba oitocentista, mais uma pesquisa está em andamento pelas devidas autoras. No PPGH-UFPB, está em desenvolvimento a pesquisa sobre mulheres cativas e libertas no contexto de intensificação do o tráfico interprovincial nas províncias do Norte do Império, com o propósito de analisar o perfil e resistências dessas mulheres escravizadas na província da Paraíba do Norte em contexto de intensas mudanças. Pretendemos, assim, ampliar estudos sobre a história das mulheres negras no Brasil do século XIX.⁵⁰

⁵⁰ Trata-se do projeto de Larissa Bagano, intitulado: “CATIVAS NA PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE: Tráfico Interprovincial e Conquista da Liberdade, 1850-1881”.